

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 191 - de 25 de Setembro de 1953.

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a conceder um auxílio de Cr\$-11.000,00 (onze mil cruzei-
ros) à Sociedade Musical Nossa Senhora do Rosário de Quatis.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de Setembro de 1953.

As. João Chiesse Filho
- Prefeito -